

**ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

PORTARIA Nº 001/2024-SECULT-PMOP, de 22/08/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DOS PROJETOS REFERENTES AOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO PARA SELEÇÃO/PREMIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, COM OBSERVÂNCIA DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DOS DECRETOS FEDERAIS Nº 11.525/2023 E 11.453/2023, DA LEI MUNICIPAL Nº 716/2023, E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 082/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DE OEIRAS DO PARÁ, ESTADO DO PARÁ, JAIRISON DRAGO RIBEIRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica ALTERADA A COMPOSIÇÃO da comissão de julgamento dos projetos referentes aos editais de chamamento público da lei Paulo Gustavo para seleção/premiação de projetos culturais, com observância da lei complementar nº 195/2022, dos decretos federais nº 11.525/2023 e 11.453/2023, da lei municipal nº 716/2023, e do decreto municipal nº 082/2023, para o desligamento dos membros, **JAIRO BATISTA DA SILVA - CPF nº 723.376.562-68** e **LEIDIANY OLIVEIRA FERREIRA MAGNO - CPF nº 610.887.902-59**.

Parágrafo único. A comissão aqui alterada passa a ter a seguinte composição:

- a) FELIPE DA SILVA SOARES, CPF nº 543.716.352-53;**
- b) ISRAEL GARCIA DA COSTA, CPF Nº 028.279.192-22;**
- c) TAIRES MAGNO PACHECO, CPF Nº 010.697.852-70;**

Art. 2º À Comissão aqui ALTERADA caberão todos os atos de julgamento e decisão referentes aos editais de chamamento publicados no âmbito da Lei Paulo Gustavo para o período 2023/2024;

Art. 3º A função dos membros da comissão de que trata a presente portaria considerada de relevante serviço ao Município e não será remunerada a qualquer título.

Art. 4º Compete ao(à) Presidente da Comissão:

- I - Conduzir suas respectivas reuniões e deliberações;

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

II - Solicitar auxílio técnico à Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo quando necessário;

III - Representar a Comissão interna e externamente.

Art. 5º Compete ao Secretário da Comissão:

I - Lavrar as atas dos trabalhos da Comissão, assinando-as conjuntamente com os demais membros;

II - Coordenar o exame da documentação apresentada pelos proponentes;

III - Propor ao(à) Presidente as medidas adequadas ao bom andamento dos Trabalhos da Comissão;

IV - Elaborar os relatórios, assinando-os conjuntamente com os demais membros;


Art. 6º As decisões da Comissão serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial, as Portarias 001/2023-SECULT-PMOP e 002/2023-SECULT-PMOP.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo de Oeiras do Pará (PA), em 05 de dezembro de 2023.


Jairisson Drago Ribeiro
Secretário de Cultura Desporto e Turismo
Decreto nº 010/2021 GP-PMOP